



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.257, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**“Fixa índices acumulados do INPC para
atualização de débitos.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Para atender ao que dispõe o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.236, de 21 de dezembro de 2.001, ficam fixados os índices acumulados do INPC, a serem aplicados nas atualizações de débitos para com o Município, no período de **13/03/2026 a 12/04/2026**, conforme anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iturama–MG, 13 de março de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

____/____/____.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO:

TABELA DE INPC 13/03/2026 A 12/04/2026

ÍNDICE	0,0056												
Mês	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Janeiro	2,5639	2,4733	2,3345	2,2344	2,1747	2,1220	2,0933	2,0429	1,9799	1,9395	1,8741	1,8149	
Fevereiro	2,5562	2,4626	2,3098	2,2261	2,1690	2,1182	2,0884	2,0360	1,9735	1,9307	1,8647	1,8098	
Março	2,5513	2,4595	2,2952	2,2222	2,1646	2,1159	2,0842	2,0312	1,9704	1,9237	1,8593	1,8059	
Abril	2,5465	2,4533	2,2815	2,2165	2,1573	2,1132	2,0798	2,0261	1,9684	1,9166	1,8527	1,8041	
Mai	2,5381	2,4465	2,2620	2,2124	2,1482	2,1120	2,0772	2,0197	1,9629	1,9093	1,8455	1,7977	
Junho	2,5324	2,4456	2,2578	2,2084	2,1412	2,1120	2,0746	2,0101	1,9569	1,9050	1,8398	1,7922	
Julho	2,5264	2,4395	2,2578	2,2034	2,1412	2,1107	2,0715	2,0010	1,9527	1,9050	1,8376	1,7896	
Agosto	2,5153	2,4280	2,2574	2,1961	2,1387	2,1107	2,0643	1,9952	1,9504	1,9050	1,8376	1,7853	
Setembro	2,5074	2,4195	2,2556	2,1961	2,1387	2,1096	2,0624	1,9931	1,9496	1,9050	1,8334	1,7808	
Outubro	2,5627	2,5030	2,4111	2,2474	2,1894	2,1372	2,1080	2,0599	1,9916	1,9480	1,8996	1,8289	1,7745
Novembro	2,5534	2,4936	2,3954	2,2425	2,1877	2,1314	2,1037	2,0569	1,9866	1,9456	1,8904	1,8257	1,7674
Dezembro	2,5420	2,4807	2,3615	2,2398	2,1833	2,1260	2,0995	2,0511	1,9828	1,9419	1,8636	1,8200	1,7620
Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Janeiro	1,7546	1,6990	1,6384	1,5310	1,4670	1,4430	1,4066	1,3621	1,3040	1,2068	1,1365	1,1036	1,0548
Fevereiro	1,7454	1,6927	1,6236	1,5159	1,4628	1,4407	1,4030	1,3602	1,3013	1,2001	1,1319	1,0981	1,0500
Março	1,7402	1,6863	1,6120	1,5064	1,4604	1,4389	1,3976	1,3585	1,2931	1,1901	1,1242	1,0924	1,0500
Abril	1,7342	1,6781	1,5969	1,5020	1,4572	1,4382	1,3899	1,3585	1,2845	1,1730	1,1178	1,0843	1,0352
Mai	1,7283	1,6703	1,5898	1,4956	1,4564	1,4361	1,3839	1,3585	1,2807	1,1626	1,1125	1,0824	1,0301
Junho	1,7248	1,6643	1,5799	1,4858	1,4528	1,4318	1,3824	1,3567	1,2711	1,1581	1,1089	1,0787	1,0253
Julho	1,7220	1,6617	1,5722	1,4811	1,4528	1,4175	1,3823	1,3537	1,2651	1,1581	1,1089	1,0741	1,0218
Agosto	1,7220	1,6604	1,5664	1,4747	1,4528	1,4150	1,3813	1,3493	1,2549	1,1581	1,1089	1,0716	1,0195
Setembro	1,7204	1,6586	1,5639	1,4716	1,4528	1,4150	1,3813	1,3457	1,2461	1,1581	1,1089	1,0716	1,0174
Outubro	1,7180	1,6537	1,5588	1,4708	1,4511	1,4120	1,3801	1,3370	1,2341	1,1519	1,1069	1,0690	1,0174
Novembro	1,7116	1,6499	1,5511	1,4691	1,4474	1,4120	1,3797	1,3281	1,2225	1,1472	1,1058	1,0642	1,0122
Dezembro	1,7062	1,6446	1,5400	1,4684	1,4402	1,4035	1,3743	1,3186	1,2141	1,1434	1,1046	1,0581	1,0119
Mês	2026												
Janeiro	1,0116												
Fevereiro	1,0095												
Março	1,0056												
Abril													
Mai													
Junho													
Julho													
Agosto													
Setembro													
Outubro													
Novembro													
Dezembro													



DESPACHO

ASSUNTO: Republicação do Decreto nº 9.257, de 13 de março de 2026, que "Fixa índices acumulados do INPC para atualização de débitos".

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 9.257/2026 no Diário Oficial de Iturama - Edição 532, em 16 de março de 2026, disponível em https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzkxMDgw, o qual fixa índices acumulados do INPC para atualização de débitos;

CONSIDERANDO a constatação de erro material no ato de publicação do referido decreto, consistente na ausência do anexo com os índices que integram a norma:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que exige a transparência e a divulgação integral e correta dos atos administrativos e normativos para que produzam seus efeitos legais e permitam o controle social e institucional;

DETERMINO:

A **REPUBLICAÇÃO IMEDIATA** do Decreto nº 9.257, de 13 de março de 2026, para que se proceda à devida inclusão do anexo contendo os índices acumulados do INPC.

A republicação deverá ser realizada no Diário Oficial, com a anotação "**Republicado por Incorreção**", a fim de sanar o vício identificado e garantir a plena eficácia e exequibilidade do Decreto.

Cumpra-se.

Iturama/MG, 17 de março de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -